

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO – VIAGEM

LUIZ CARLOS BERTIN, portador do CPF nº 076.646.638-81, Vereador Municipal, vem, respeitosamente, **requerer adiantamento para viagem oficial**, destinado ao custeio de despesas relacionadas ao deslocamento ao Município de São Paulo/SP, no dia 20 de junho, onde participará de reunião institucional com representantes do Partido Liberal (PL), acompanhado do Prefeito Municipal, **Tiago Ravazzi**.

A agenda tem como objetivo fortalecer o relacionamento institucional, buscar informações, discutir demandas de interesse público e viabilizar oportunidades, projetos e recursos que possam contribuir para o desenvolvimento do município e o atendimento das necessidades da população. Dessa forma, o adiantamento financeiro faz-se necessário para assegurar a participação do vereador na referida agenda oficial, garantindo o adequado desempenho de suas atribuições e a representação dos interesses do município perante as lideranças e representantes partidários.

Solicito o valor total correspondente a **R\$ 1.000,00 (UM mil reais)**, conforme legislação municipal vigente, Resolução nº 01/2022 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 68.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de apresentar a prestação de contas no prazo regulamentar, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas.

Cândido Rodrigues, 18 de junho de 2026.


LUIZ CARLOS BERTIN

Vereador Municipal


MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Despacho em **18/06/2026**

Autorizo o adiantamento, conforme legislação vigente.



EXERCÍCIO 2026	PEDIDO DE ADIANTAMENTO	PROCESSO Nº 26/2026
Revisão: 01	Revisado por: Joice de F. Gomes Garcia/Assessora do Gabinete Legislativo Aprovador por: Marlon Henrique Bordenal de Oliveira/Presidente da Câmara	Data: 11/06/2026
Legislação: Resolução nº01/2022, de 30 de junho de 2022, Câmara municipal de Cândido Rodrigues; arts. 68 e 69 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964; art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei responsabilidade de fiscal - LRF); e normas, orientações e entendimentos do tribunal de contas do estado aplicáveis a matéria.		
Requerente: Luiz Carlos Bertin Cargo/Função: Vereador Municipal Tomador do Adiantamento: : Ademar Formigoni Junior		
Unidade orçamentaria: Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Programa de trabalho: 01.031.10.30.2.001 Nat. Da despesa: 3.3.90.39.00		
Valor concedido (R\$): R\$ 1.000,00 (um mil reais)		
Finalidade: Adiantamento financeiro destinado ao Vereador Luiz Carlos Bertin para custear despesas de deslocamento ao município de São Paulo/SP , onde participará de reunião institucional com representantes do PL, juntamente com o Prefeito Municipal Tiago Ravazzi , visando ao fortalecimento institucional e à busca de benefícios e recursos de interesse do município.		
Período de aplicação: 15 (quinze) dias uteis Prazo para prestação de contas: Até dia 9 de julho de 2026		

Assinatura do requerente: 	Assinatura Controle Interno: 
--	--

- Notas:**
1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo responsável pela aplicação dos recursos, diretamente ao Tesoureiro Municipal, sob a supervisão do Controlador Interno. A documentação deverá conter a via original deste pedido e os comprovantes originais das despesas realizadas dentro do período autorizado para aplicação dos recursos.
 2. Prazo para a prestação de contas não poderá exceder 15 (quinze) dias uteis, contados da data do recebimento do numerário.
 3. Os saldos de adiantamentos não utilizados até 31 de dezembro deverão ser, obrigatoriamente, devolvidos ao erário público.
 4. É vedada a concessão de um terceiro adiantamento ao mesmo responsável enquanto não houver a prestação de contas de, pelo menos, um dos adiantamentos anteriormente concedidos.
 5. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas (NF-e), cupons fiscais e recibos emitidos em conformidade com a legislação tributária vigente. **É vedada a utilização dos recursos para despesas com bebidas alcoólicas, doces, sobremesas, gorjetas, couvert artístico, taxas de serviço, multas de trânsito, juros, encargos financeiros, presentes, souvenirs, despesas de entretenimento, pagamentos realizados por cartão de crédito**, bem como quaisquer outras despesas de caráter pessoal, supérfluo ou desvinculadas do interesse público. Serão permitidas apenas as formas de pagamento realizadas por cartão de débito, Pix ou dinheiro em espécie, devidamente comprovadas por documento fiscal idôneo.
 6. A comprovação das despesas com viagens deverá ser acompanhada de relatório detalhado das atividades realizadas nos locais visitados, demonstrando a pertinência e a vinculação com o objeto da viagem.
 7. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e legitimidade, as despesas deverão atender ao critério da modicidade, evitando-se gastos excessivos, incompatíveis ou desnecessários.
 8. **Não serão aceitos documentos fiscais ou comprovantes que apresentem rasuras, emendas, alterações ou quaisquer outros elementos que comprometam sua autenticidade, integridade e clareza.**

Cândido Rodrigues, 18 de junho de 2026



Comp 018 Banco 001 Agência 8913 DV 2 C1 0 Conta 130.088-1 C2 1 Série 800 Cheque N° 855669 C3 5 R\$ 1.000,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil reais e centavos acima

Acemar Formigoni Junior ou à sua ordem

18 de Junho de 2026



CANDIDO RODRIGUES SP
00.000.000/6589-79
RUA SAO PAULO 371
CANDIDO RODRIGUES
CONFECÇÃO: 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES
CNPJ 04.251.311/0001-84
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001

00169138 01885566954 601013008816



16/07/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:35:56
91311546 0074

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA M DE C RODRIGUES
AGENCIA: 6913-2 CONTA: 130.088-1

DATA	06/07/2026
NR. DOCUMENTO	69.131.154.600.074
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR. AUTENTICACAO 5.95B.ACF.2FC.CAB.10E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

16/07/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:35:56
91311546 0074

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA M DE C RODRIGUES
AGENCIA: 6913-2 CONTA: 130.088-1

DATA	06/07/2026
NR. DOCUMENTO	69.131.154.600.074
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR. AUTENTICACAO 5.95B.ACF.2FC.CAB.10E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

CNPJ:04.251.311/0001-84

GUIA DE RECOLHIMENTO - DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO - Ordem de Crédito No.58

Conta da devolução: 43492 Detalhamento: 1

Data da devolução: 06/07/2026 Tipo de documento: DEPÓSITO

Valor da Devolução **R\$ 1.000,00**

(um mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Nome: ADEMAR FORMIGONI JUNIOR

Empenho: 102 Data: 18/06/2026 Valor: **1.000,00**

Local....: 030101 Câmara Municipal

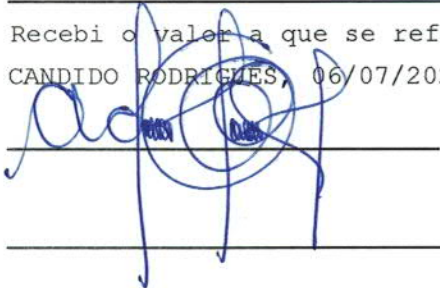
Funcional: 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza.: 3.3.90.39.73 TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS

Discriminação: REFERENTE A LOCOMOÇÃO DO SR VEREADOR, LUIZ CARLOS BERTIN, À CIDADE DE SÃO PAULO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

Recebi o valor a que se refere a presente guia.

CANDIDO RODRIGUES, 06/07/2026



Relatório de Cancelamento da Viagem

Vereadora: Luiz Carlos Bertin

Este relatório tem o objetivo de informar sobre o cancelamento da viagem da Vereadora Elizabeth do Carmo Galves da Silva, que estava prevista para participar de uma reunião institucional no PL, junto ao Prefeito Tiago Ravazzi, em São Paulo, nas datas de 20 de junho de 2026

Motivo do Cancelamento

A viagem foi cancelada devido a **imprevistos com a agenda** entre os participantes, que não puderam comparecer à reunião conforme programado.

Devolução dos Valores

Informamos que, em virtude do cancelamento da viagem, não houve gastos relativos à mesma. Caso tenha havido algum valor já contratado, este foi devidamente **devolvido** à câmara municipal.

Considerações Finais

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional. Esperamos agendar uma nova data para discussão de assuntos pertinentes ao município.

Atenciosamente,


Joice de Fátima Gomes Garcia
Assessora de gabinete Legislativo

Cândido Rodrigues, 06/07/2025

